



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2025 – PRC Nº 003/2025. IL Nº 003/2025 (Vol. III)**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, advogado, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **PRO RENAL CENTRO DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.244.333/0001-66, sediada na Rua [REDACTED] MG, CEP: [REDACTED], [administracao@prorenal.com.br](mailto:administracao@prorenal.com.br), Tel: (32) 3332-3394 e (32) 3332-2990, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Muniz Pazeli Júnior**, brasileiro, residente e domiciliado em Barbacena/MG, **André Luiz Pimentel**, brasileiro, residente e domiciliado em Barbacena/MG e **Andréa Silva Matos**, brasileira, residente e domiciliada em Barbacena/MG, resolvem, bilateralmente, firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2025 (fls. 191/200)**, firmado pelas partes aos 31.10.2025, seguido do extrato de publicação (**fls.201**), com fulcro no art. 132 da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto **RETIFICAR** erro material identificado no **Item 1.2 da "Cláusula Primeira – Do Objeto"** que implicará em **ALTERAR** o valor global do contrato previsto no **Item 6.1 da "Cláusula Sexta – Do Preço e Pagamento"** por conseguinte **ADEQUAR** a rubrica orçamentária da **"Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária"** face a necessidade de complementação de valores e, por fim **ADEQUAR** a **"Cláusula Sétima – Do Reajuste"** em virtude das peculiares do objeto do contrato, todas as referidas cláusulas constam do ajuste originário (**fls. 191/200**).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO RELATÓRIO**

O presente instrumento foi instruído e elaborado através da vinculação das seguintes peças documentais:

**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal de Barbacena





**2.1. Ofício nº 626/2025 – Diretoria de Atenção Especializada/SESAP**, datado 04.11.2025, de rubrica do Diretor de Atenção Especializada em conjunto com o Secretário da Pasta, por meio do qual solicita correção formal do documento face ao erro material relatado (fls.202);

**2.2. Ofício nº 115/2025 – DGS/SESAP**, datado 05.11.2025, por meio do qual solicita a emissão de novas DRO e DRF FMS/SESAP, para fazer jus à despesa complementar (fls. 203);

**2.3. DRF FMS/SESAP Nº 472/2025 COMPLEMENTAR**, emitida aos 06.11.2025, pelo setor público competente (fls. 204);

**2.4. DRO Nº 1056/2025**, datado 07.11.2025, emitida pela Diretoria de Planejamento Orçamentário (fls.205);

**2.5. Ofício nº 119/2025 – DGS/SESAP**, datado 10.11.2025, por meio do qual a Diretora de Gestão em Saúde solicita análise e elaboração do competente termo de formalização (fls.206) e, por fim

**2.6. Ofício nº 642/2025 – Diretoria de Atenção Especializada/SESAP**, datado 13.11.2025, de rubrica do Diretor de Atenção Especializada, por meio do qual solicita retificação/adequação a ser feita na "Cláusula de Reajuste" do contrato originário com fincas a adequá-la às peculiaridades que envolvem o objeto do contrato (fls.207).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente instrumento prévia e expressamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barbacena, aos 14.11.2025, no bojo do **Ofício nº 642/2025 – Diretoria de Atenção Especializada/SESAP**, adjunto às fls. 207 dos autos.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RETIFICAÇÃO

Conforme identificado e informado pelo Diretor de Atenção Especializada no bojo do **Ofício nº 626/2025**, adjunto às fls. 202 dos autos, ficam **retificados** os valores unitário e total do **Item 64 – Consulta Médica no Ambulatório de Nefrologia** constante na Planilha Descritiva de Serviços da "**Cláusula Primeira – Do Objeto**" do ajuste originário (fls.191/200), de modo que:

#### Onde se lê:

ITEM	COD	UNID	QUANT	COTA	ESPECIFICAÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
64	2008766	SV	1.800	LIVRE	Nefrologia – Nefrologia: Consulta Médica em atenção especializada (consultas no ambulatório)	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00





**Leia-se:**

ITEM	COD	UNID	QUANT	COTA	ESPECIFICAÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
64	2008766	SV	1.800	LIVRE	Nefrologia – Nefrologia: Consulta Médica em atenção especializada (consultas no ambulatório)	<b>R\$ 70,00</b>	<b>R\$ 126.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA: DA CORREÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

5.1. Em decorrência da retificação, ora realizada, a complementação financeira e orçamentária sobre o ajuste originário (fls.191/200) é de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), nos exatos termos do **Ofício nº 115/2025 – DGS/SESAP (fls.203)**.

5.2. Em atenção ao disposto no Item 5.1 desta cláusula, o valor total do contrato originário previsto no **Item 6.1 da “Cláusula Sexta – Do Preço e Pagamento”** e no **Item 2 da “Cláusula Primeira – Do Objeto”** passam a vigor na cifra de **R\$ 7.349.048,76** (sete milhões trezentos e quarenta e nove mil quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada a **“Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária”** do ajuste originário (fls.191/200) em virtude de despesa complementar, que passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na **DRO nº1056/2025 (fls.205)** e **DRF FMS/SESP nº 472/2025 (fls. 204)**, e correspondentes consignações em exercícios futuros:

10.302.0003.2.654 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (201) – Fonte 1.500.000.1002/ 1.621.000.0000/ 1.600.000.0000/  
1.600.000.3110/ 1.600.000.3120

**VALOR PREVISTO EM 2025: R\$ 27.000,00**

**VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 81.000,00**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

Considerando as peculiaridades que envolvem o contrato originário (fls.191/200), assim como a incompatibilidade na execução dos Itens 7.1 ao 7.8 da **“Cláusula Sétima – Do Reajuste”**, em atenção ao que foi solicitado e autorizado no **Ofício nº 642/2025 – Diretoria de Atenção Especializada/SESAP (fls.207)**, a referida cláusula

Página 3 de 5 – 1º T.A ao Contrato de Credenciamento nº **Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal de Barbacena

Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena – MG - Telefone: 3198-1120

[www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br) – [consultoria@barbacena.mg.gov.br](mailto:consultoria@barbacena.mg.gov.br)





contratual passa a vigor da seguinte forma:

**7.1.** Considerando as peculiaridades que envolvem o objeto contratual, o reajuste de preços dependerá de atualização dos valores da Tabela SIGTAP-MS e/ou complemento de Tabela pelos entes públicos federativos.

**7.2.** O reajuste será realizado por **apostilamento**, conforme art. 136, I da Lei 14.133./2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/202 e nas leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

#### **CLÁUSULA NONA: PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, inciso v da **Lei Municipal nº 5.325, artigo 29, inciso V**, correndo as despesas à suas expensas.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Para fins de execução deste Termo Aditivo, as partes obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

#### **CLÁUSULA ONZE: DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE**

Os documentos de **fls.202/207**, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, dotados de fé pública, sob a égide do **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE!**

<sup>1</sup> (...) A **presunção de veracidade** diz respeito aos **fatos**; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidas, todos dotados de fé pública. Maria Sylvia Di Pietro (2009.p.197/198)



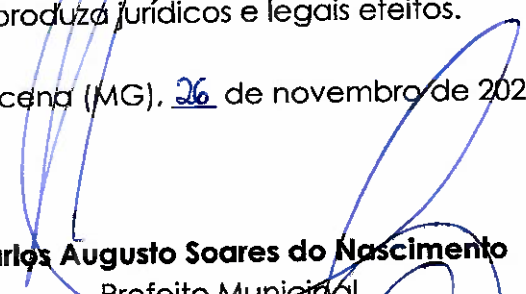


**CLÁUSULA DOZE: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Credenciamento nº 127/2025 (fls. 191/200)**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, vinculado ao **Processo Administrativo nº 003/2025 – Inexigibilidade Licitatória nº 003/2025 (Vol.III)**.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.


Barbacena (MG), 26 de novembro de 2025

  
**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**Gustavo Ferreira de Souza**  
SESAF/FMS  
**CONTRATANTE**

  
**José Muniz Pazeli Júnior**  
PRO RENAL CENTRO DE NEFROLOGIA LTDA  
**CONTRATADA**

  
**André Luiz Pimentel**  
PRO RENAL CENTRO DE NEFROLOGIA LTDA  
**CONTRATADA**

  
**Andréa Silva Matos**  
PRO RENAL CENTRO DE NEFROLOGIA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1)   
CPF Nº 

2)   
CPF Nº 





## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

- 21/01/2021
- 5. LOWRENA WENRY DE OLIVEIRA SILVA RESENDE  
28/07/2020
- 6. URIEL LOURES DE OLIVEIRA  
23/02/2021
- 7. HELENA DA SILVA GUEDES  
15/07/2020
- 8. MANUELA VITÓRIA DE FREITAS SOARES  
30/11/2020
- 9. ANTHONY GABRIEL OTONI DA SILVA  
11/06/2020
- 10. SOPHYA YRIS MARCELINO OLIVEIRA  
21/04/2020
- 11. HEITOR GABRIEL MARQUES DA SILVA  
29/12/2020
- 12. GABRIEL MATHEUS CAMPOS DE CARVALHO  
15/10/2020
- 13. MARIA ALICE MARINHO DA SILVA  
23/04/2020
- 14. ANA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS  
17/12/2020

### ESCOLA MUNICIPAL ROTARY

#### 2º PERÍODO

- 1. MIGUEL CASTRO BARBOSA  
28/11/2020
- 2. PEDRO ARTHUR GOULART FABRI  
02/10/2020
- 3. CAIO JUNIOR FERREIRA DE PAULA  
17/04/2020
- 4. MIGUEL HENRIQUE CAMARGO DA SILVA OLIVEIRA  
30/08/2020
- 5. LUCAS DANIEL NASCIMENTO SILVA  
13/12/2020
- 6. GEOVANA ROSA SABINO  
10/11/2020
- 7. YAN BERNADO MELO DE MOURA  
20/12/2020
- 8. MURILLO GOMES LIMA  
21/07/2020
- 9. VICTOR DIAS FURTADO  
23/01/2021
- 10. ENZO JÚNIOR SANTANA MACHADO  
19/09/2020
- 11. GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA  
04/04/2020
- 12. ALICE ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA  
13/06/2020
- 13. BERNARDO GAEL DE OLIVEIRA NEVES  
18/07/2020
- 14. EMANUELE ARAÚJO GONÇALVES  
11/07/2020

### ESCOLA MUNICIPAL TONY MARCOS DE ANDRADE

#### 2º PERÍODO

- 1. LAURA EMANUELA RODRIGUES DE MELO  
22/12/2020
- 2. LUANA NATALY BATISTA FERNANDES OLIVEIRA  
08/05/2020
- 3. RAVI LORENZO MELO DE FARIA  
15/11/2020
- 4. MIGUEL ISAAC DA SILVA GIBSON  
14/12/2020
- 5. MATHEUS GABRIEL DORNELAS DOS SANTOS  
09/02/2021

### ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CARANDAI

#### 2º PERÍODO

- 1. HENRY GABRIEL VARGAS DA SILVA  
08/02/2021
- 2. ELIZA EMANUELY GONZAGA DE OLIVEIRA  
19/04/2020
- 3. FELIPE TURQUETTI FERREIRA  
14/09/2020

*Publique-se na forma da lei  
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz  
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

*Secretário: Edemon Marco Pereira*

### AVISOS DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA – SAS – PE 014/2025 – PRC 058/2025. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos destinados à ligação das bombas anfíbias na captação de água do Rio das Mortes e à conclusão das adequações elétricas internas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) na localidade de Padre Brito. ABERTURA: 15/12/2025, às 14:00 horas. Informações: licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br – <https://bilcompras.com> – Wanderson Vinicius Rodrigues – Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – PE 025/2025 – PRC 149/2025. OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação para prestação de serviço de transporte de calcário atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. ABERTURA: 16/12/2025 às 14:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – <https://bilcompras.com> - Bruno Arcoverde Cavalcante – Chefe do Departamento de Licitações.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2025 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e o Centro Barbacenense de Assistência Médica Hospitalar – CEBAMS - CNPJ: 19.557.487/0001-36. Objeto: O presente Convênio tem por objeto o recebimento de recurso público, originário da Resolução SES/MG nº 10.261/2025, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao investimento para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas de Vigilância em Saúde, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho (fls. 51/56), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012. Gestor e Fiscal: A gestão do presente Convênio será acompanhada pelo servidor Luciano Geraldo Rocha Lopes e a fiscalização será realizada pela servidora Sara Thatcher de Paiva Bernades, conforme Ofício nº 331/2025 GAB/SESAP. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 461/2025 e DRO nº 1034/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do repasse da verba. Data de assinatura: 19 de novembro de 2025. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pelo Centro Barbacenense de Assistência Médica Hospitalar – CEBAMS, Osmar de Araújo Bello e Maurício José da Silva Júnior.

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 334/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB. Contratada BCR50 NEGÓCIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.030.180/0001-05. Processo Licitação nº 193/2023 – Outras Modalidades nº 006/2023. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante na "Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência" prorrogando por mais 12 (doze) meses a contar do dia 29/11/2025, expirando em 29/11/2026; e ATUALIZAR a rubrica orçamentária constante na "Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 1.102/2025. Data de assinatura: 28/11/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Cristiane da Silva Carvalho Queiroz (Secretária Municipal de Gabinete - SEGAB) e Guilherme Gonçalves Ponciano (Contratado).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: PRÓ-RENAL CENTRO DE NEFROLOGIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.244.333/0001-66. Processo Administrativo nº 003/2025 - Inexigibilidade Licitação nº 003/2025. Objeto: RETIFICAR erro material identificado no Item 1.2 da "Cláusula Primeira – Do Objeto" dos valores unitário e total do item 64 – Consulta Médica no Ambulatório de Nefrologia, onde se lê "Item 64, especificação Nefrologia – Nefrologia: Consulta Médica em atenção especializada (consultas no ambulatório), valor unitário R\$ 10,00 (dez reais), valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)" leia-se Item 64, especificação



## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**Nefrologia – Nefrologia:** Consulta Médica em atenção especializada (consultas no ambulatório), valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), valor total R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) que implicará em ALTERAR o valor global do contrato previsto no Item 6.1 da “Cláusula Sexta – Do Preço e Pagamento” passando a vigor na cifra de R\$ 7.349.048,76 (sete milhões e trezentos e quarenta e nove mil e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) e por conseguinte ADEQUAR a rubrica orçamentária da “Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária” face a necessidade de complementação de valores e, por fim ADEQUAR a “Cláusula Sétima – Do Reajuste” em virtude das peculiaridades do objeto do contrato, ficam retificados os valores unitário e total do Item 64 – Consulta Médica no Ambulatório de Nefrologia constante na Planilha Descritiva de Serviços da “Cláusula Primeira – Do Objeto” do ajuste originário. A referida cláusula contratual passa a vigor da seguinte forma: “ (...) 7.1. Considerando as peculiaridades que envolvem o objeto contratual, o reajuste de preços dependerá de atualização dos valores da Tabela SIGTAP-MS e/OU complemento de Tabela pelos entes públicos federativos. 7.2. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 136, I da Lei 14.133./2021.” E ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na “Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária” em virtude de despesa complementar, que passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na DRO nº1056/2025 e DRF nº 472/2025. Data de Assinatura: 26/11/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS), e José Muniz Pazeli Júnior (Contratada), André Luiz Pimentel (Contratada), Andrea Silva Matos (Contratada).

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2024** Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, e a Associação Aumigos do Abrigo da Madalena Tavares – CNPJ: 45.778.251/0001-30. Objeto: O presente instrumento tem por escopo PRORROGAR o prazo de vigência constante no Item 11.1 da “Cláusula Onze – Do Prazo de Vigência” e ADEQUAR a rubrica orçamentária constante no Item 7.4 da “Cláusula Sétima – Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros”, ambas do ajuste originário (fls.158/169). VALOR PREVISTO EM 2025: R\$ 17.450,00 (Dezesseite mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme DRO nº 1109/2025. VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 17.450,00 (Dezesseite mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme DRO nº 1109/2025. Vigência: 02 (dois) meses, a partir do seu vencimento em 29/11/2025, com data resultante em 28/01/2026. Data de assinatura: 28 de novembro de 2025. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Washington Wagner Lisboa – Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, e pela Associação Aumigos do Abrigo da Madalena Tavares, Simone Lúcia Peres Monteiro de Almeida.

### EXTRATO DE TERMOS DE RERRATIFICAÇÕES

Extrato Termo de Rerratificação de Contrato de Credenciamento nº 127/2025, celebrado entre o Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09 PRÓ -RENAL CENTRO DE NEFROLOGIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.244.333/0001-66. Objeto: Corrigir/alterar erro meramente material. Onde se lê: “(...)Data de assinatura: 31/10/2025 (...)”; Leia-se: “(...) Data de assinatura: 01/10/2025 (...)”. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde – SESAP), José Muniz Pazeli Júnior (Contratada), André Luiz Pimentel e André Silva Matos.

Extrato Termo de Rerratificação ao Contrato de Aquisição nº 149/2024. Contratante: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ: 81.243.735/0001-48. Processo Licitatório nº 028/2024 – Inexigibilidade Licitatória nº 083/2024. Objeto: Tendo em vista o erro material identificado e sob o prisma do PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, com vistas à transparência e segurança do ato administrativo, sem gerar prejuízo ao erário público, resguardado os direitos da contratada, corrigir aonde se lê: “Conforme permissivo contido no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, o valor inicialmente pactuado passa a vigor no importe de R\$ 951.374,00 (novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais), acrescido do montante de R\$ 189.784,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais), referente a 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento) aproximadamente do valor original.” Leia-se: “Conforme permissivo contido no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, o valor inicialmente pactuado passa a vigor no importe de R\$ 927.651,00 (novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais), acrescido do montante de R\$ 166.061,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais), referente a aproximadamente 23,33% aproximadamente do valor original.” Do mesmo modo, aonde se lê: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão, conforme DRO nº 1.029/2025 (fl. 494), a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes: 12.361.0015.2.203 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (1554) – Fonte 1.500.000.1001 / 1.540.000.0000 / 1.550.000.0000 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (1558) Fonte 1.500.000.1001 / 1.540.000.0000 / 1.550.000.0000 12.365.0014.2.080 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (1520) – Fonte 1.500.000.1001 / 1.540.000.0000 / 1.550.000.0000 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (1524) Fonte 1.500.000.1001 / 1.540.000.0000 / 1.550.000.0000 12.365.0014.2.135 – MANUTENÇÃO DE CRECHES 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (1528) – Fonte 1.500.000.1001 / 1.540.000.0000 / 1.550.000.0000 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

(1531) Fonte 1.500.000.1001 / 1.540.000.0000 / 1.550.000.0000 VALOR PREVISTO PARA 2025: R\$ 126.522,67 VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 63.261,33” Leia-se: “As despesas decorrentes do presente aditivo correrão, conforme DRO nº 1.105/2025 (fl. 525), a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes: 12.361.0015.2.203 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (1554) Fonte 1.500.000.1001 / 1.540.000.0000 / 1.550.000.0000 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (1558) Fonte 1.500.000.1001 / 1.540.000.0000 / 1.550.000.0000 12.365.0014.2.080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (1520) Fonte 1.500.000.1001 / 1.540.000.0000 / 1.550.000.0000 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (1524) Fonte 1.500.000.1001 / 1.540.000.0000 / 1.550.000.0000 12.365.0014.2.135 MANUTENÇÃO DE CRECHES 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (1528) Fonte 1.500.000.1001 / 1.540.000.0000 / 1.550.000.0000 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (1531) Fonte 1.500.000.1001 / 1.540.000.0000 / 1.550.000.0000 VALOR PREVISTO EM 2025: R\$ 110.707,33 VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 55.353,67”. Data de assinatura: 27/11/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

### REGISTROS CADASTRAIS

MUNICÍPIO DE BARBACENA – REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, renova credenciamento, nos termos da lei: Nome: Obras Sociais Santo Antônio, CNPJ: 19.557.636/0001-67. Endereço: Praça Santo Antônio, 40 - Bairro: Santo Antônio – Barbacena/MG. CEP: 36.201-431 – CRC válido até dia 28/11/2026. Geisa de Savio Martins Silva - Presidente da Comissão.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, renova credenciamento, nos termos da lei: Nome: Associação de Apoio aos Surdos de Barbacena - CNPJ: 11.024.509/0001-90. Endereço: Travessa Fuad Kyrillos, 55 - Loja 25 - Bairro: Centro – Barbacena / MG. CEP: 36.200-055 – CRC válido até dia 28/11/2026. Geisa de Savio Martins Silva - Presidente da Comissão.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, renova credenciamento, nos termos da lei: Nome: Coral Araujo de Barbacena - CNPJ: 19.558.519/0001-18. Endereço: Rua Jose Fortes de Souza, 63 - Bairro: São Cristóvão – Barbacena / MG. CEP: 36.201-619, – CRC válido até dia 28/11/2026. Geisa de Savio Martins Silva - Presidente da Comissão.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, renova credenciamento, nos termos da lei: Nome: Associação Família de Maria - CNPJ: 76.578.244/0045-39. Endereço: Rodovia MG 265 KM 183 – Pinheiro Grosso/ Barbacena – MG. CEP: 36.207-500CRC válido até dia 28/11/2026. Geisa de Savio Martins Silva - Presidente da Comissão.

Publique-se na forma da lei  
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz  
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

### EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena; RESOLVE :

PORTARIA Nº. 171/2025 - Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo nº 070/2025: André Eugênio das Chagas – Presidente; Dioceli Martins; Waldecy da Silva Machado. Art. 2º. DISPOR que a EquiPlan deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. Art. 3º. DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. Art. 4º. DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 28 de novembro de 2025. Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

Publique-se na forma da lei  
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz  
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito